

Despacho n.º P26/2020

Restrições a manter durante a pandemia Covid-19

Considerando a situação de calamidade, decretada na sequência da situação epidemiológica provocada pela pandemia Covid-19.

Considerando que se mantêm as três prioridades definidas para a Junta de Freguesia durante a luta contra a pandemia Covid-19:

- Manutenção da recolha de monstros em redor dos Ecopontos e limpeza dos mesmos.
- Manutenção dos programas de apoio alimentar PO.APMC e Mercearia Solidária.
- Entrega de bens de primeira necessidade a pessoas fragilizadas, nos termos da iniciativa "Vamos às compras por si".

Considerando a necessidade de conciliar o serviço público prestado pela Junta de Freguesia com a necessidade de minimizar as possibilidades de contágio.

Considerando que todas as iniciativas da Junta de Freguesia ocorrem de acordo com os planos de contingência aprovados, designadamente as Feiras de levante, a Universidade Sénior e as aulas de ginástica e hidroginástica sénior.

Considerando a necessidade de manter a abertura ao público dos serviços de atendimento, garantindo a resposta social com as condições de distanciamento social.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando o Despacho n.º P15/2020, de 30 de abril, que é revogado pelo presente despacho.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino que o seguinte:

1. A manutenção do horário de trabalho de atendimento presencial ao público da Junta de Freguesia das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30, garantindo o distanciamento social através da permanência máxima simultânea de 4 (quatro) pessoas no serviço público de atendimento da Junta de Freguesia em Agualva e de 2 (duas) pessoas no serviço público de atendimento da Junta de Freguesia em Mira Sintra.
2. A manutenção do encerramento e interdição de uso, em todos os parques desportivos e parques infantis públicos da Freguesia.
3. A divulgação pública do presente despacho, para conhecimento de todos os cidadãos abrangidos e participantes nas diversas iniciativas da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 15 de outubro de 2020



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA